



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2024

Processo Administrativo nº 024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 26/09/2024 às 08:00h Até 30/09/2024 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM

DA SESSÃO:

Na data de 03/10/2024, às 11:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

PROponente/ Fornecedor	CNPJ	Representante Legal/CPF
CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO	02.409.782/0001-42	Jose Afonso Oliveira Arruda

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CLASSIFICAÇÃO	PROponente/ Fornecedor	VALOR
1º	CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO	R\$ 31.900,00

DESCCLASSIFICAÇÃO:

A empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO, inscrita no CNPJ nº 02.409.782/0001-42, apresentou proposta em desconformidade com o item 5.5.2 do edital.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:



O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia no processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **CASTELINHO COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO**, inscrita no CNPJ nº **02.409.782/0001-42**, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 140
Processo Adm Nº 02412094
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/10/2024.


Emílio Rondinelle Vidal de Lima
Agente de Contratação


Emili Carvalho da Silva
Equipe de Apoio


Claudiane Ferreira Lima
Equipe de Apoio

CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 02.409.782/0001-42
Jose Afonso Oliveira Arruda
Licitante



Índice

Folia Nº 111
Processo Adm Nº 02412024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 008/2024 Processo Administrativo nº 024/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 26/09/2024 às 08:00h Até 30/09/2024 às 18:00h. DA SESSÃO: Na data de 03/10/2024, às 11:00hs, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): PROPONENTE/ FORNECEDOR CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO 02.409.782/0001-42 Jose Afonso Oliveira Arruda RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE/ FORNECEDOR VALOR 1º CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO R\$ 31.900,00 DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO, inscrita no CNPJ nº 02.409.782/0001-42, apresentou proposta em desconformidade com o item 5.5.2 do edital. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que ele estão compatível com a realidade do mercado, conforme consta na Cotação de Preços (Banco de Preços) deste processo de contratação, realizada pelo setor técnico da Câmara, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição

Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO CASTELINHO, inscrita no CNPJ nº 02.409.782/0001-42, com proposta apresentada no valor total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/10/2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima Agente de Contratação Emili Carvalho da Silva Equipe de Apoio Claudiane Ferreira Lima Equipe de Apoio CASTELINHO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 02.409.782/0001-42 Jose Afonso Oliveira Arruda Licitante

Publicado por: Emílio Rondinelle Vidal de Lima

Diário

Código identificador: ssybwqpyzlv20241003111039





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

Folha Nº 113
Processo Adm Nº 02112024
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 03/10/2024

